



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002381/19 de 4 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 49.656,02 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.996,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.145,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	25.355,02
Total do Proj./Ativ.	43.496,02

05.06.10.301.0002.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.760,00
Total do Proj./Ativ.	5.760,00

05.06.10.122.0044.2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	400,00
Total do Proj./Ativ.	400,00

Total da Unidade 49.656,02
Total do Órgão 49.656,02

TOTAL SUPLEMENTADO:

49.656,02

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	25.355,02
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.595,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.996,00
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	3.000,00
4.4.40.42.00.00.00 - Auxílios	950,00
Total do Proj./Ativ.	43.896,02
05.06.10.301.0002.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	760,00
Total do Proj./Ativ.	760,00
Total da Unidade	49.656,02
Total do Órgão	49.656,02
TOTAL REDUZIDO:	49.656,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIARIO OFICIAL
Edição N°	0754
Data	12/11/2019